



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



**SUBEMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - EMENDA SUBSTITUTIVA 1 - PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA 158/2021**

**ALTERA O ARTIGO 1º DA EMENDA SUBSTITUTIVA N.
01/2021 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 158/2021.**

Art. 1º Altera-se o Art. 1º da Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Ordinária n. 158/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

§2º Excetuam-se ainda da regra prevista no "caput" deste artigo a utilização, por parte do poder público municipal, e exclusivamente nos eventos da Marejada e Réveillon quando promovido por este, desde que, o efeito sonoro não ultrapasse os 120 dBA (cento e vinte decibéis em ponderação A), à distância mínima de 100 (cem) metros de sua deflagração.

[...]



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente subemenda substitutiva decorre de reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Em consideração ao disposto no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral dessa Casa Legislativa, que opinou pela correção por haver omissão textual.

SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021

BRUNO ALFREDO LAUREANO
PRESIDENTE - MDB

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VICE-PRESIDENTE - PSD

CHRISTIANE STUART
RELATOR - Republicanos